

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E FENIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP

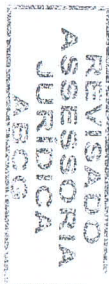
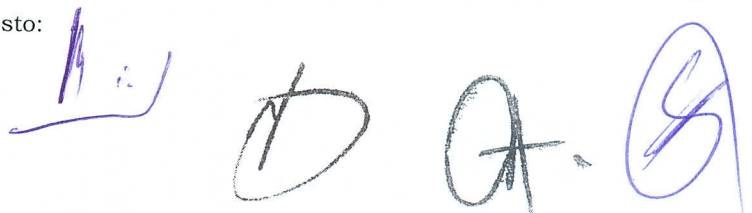
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada por seu **Presidente, Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 000065620 SSP/MS e CPF nº 171.797.189-04, do Diretor de Finanças, **Sr. Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 838818 SSP/MS e CPF nº 029.775.671-00; e ainda do Diretor de Planejamento e Controle, como **Gestor do Contrato, Kelson Alves Granja**, brasileiro, casado, portador do RG nº 849793 SSP/MS, CPF nº 562.567.871-53,; e também, como **Fiscal do Contrato, Sebastião Parente Teles**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001739 SSP/MS e CPF nº 176.824.951-20, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **FENIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.498.875/0001-89, com sede na avenida Mato Grosso, nº 3110, bairro Santa Fé, CEP 79021-151, em Campo Grande/MS, neste ato representada por seu diretor administrativo, **Herbert Quaresma de Azevedo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 374.545 SSP/MS e do CPF 501.345.901-04,, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 15 de setembro de 2016, as partes firmaram contrato para remoção de pacientes encaminhados pela **CONTRATANTE**, oriundos do Sistema Único de Saúde ou de convênio privado ou particular, que necessitem de transporte no âmbito do município de Campo Grande, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

1.2. Em 18 de outubro de 2018, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, a fim de PRORROGAR A VIGÊNCIA contratual, bem como inserir item na cláusula do OBJETO do instrumento.

1.3. As partes resolvem, nesta data, formalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme a seguir disposto:



CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

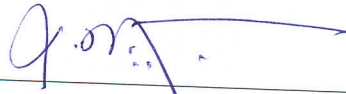
CLÁUSULA TERCEIRA
RERRATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

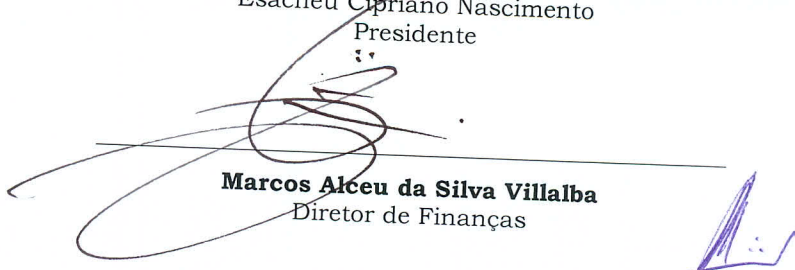
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **Segundo Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2019.

Pela **CONTRATANTE**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente



Marcos Alceu da Silva Villalba
Diretor de Finanças

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABCG



SANTA CASA
CAMPO GRANDE



Kelson Alves Granja
Gestor do Contrato



Sebastião Parente Teles
Fiscal do Contrato

CONTRATADA


Herbert Quaresma
Diretor Geral
Fênix Serviços Médicos Ltda

FENIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP
Herbert Quaresma de Azevedo
Diretor administrativo

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

